



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº. 908 de 18 de dezembro de 2007

“Autoriza o Executivo Municipal conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2008”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2008, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para a manutenção do Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o respectivo Conselho.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 18 de Novembro de 2007.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

20 DEZ. 2007

Gonçalves, ____ : ____ hs.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 20 / 12 / 2007

ASSINATURA